

EDITAL Nº01/2018/IFCE/CSS
CONCURSO CULTURAL “DEZEMBRO VERMELHO”

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará/ Campus Fortaleza (IFCE) / Coordenadoria de Serviço de Saúde/ Departamento de Artes/ Curso de Licenciatura em Artes Visuais / torna público o presente Edital que regulamenta o Concurso Cultural “Dezembro Vermelho”.

1. OBJETO

O objetivo do Concurso é alertar a população sobre a importância de prevenir e combater o vírus HIV, por meio da promoção e evidência da produção visual dos alunos do Curso de Licenciatura do IFCE-Campus Fortaleza, com a temática voltada para a Campanha “Dezembro Vermelho”. A Campanha já é desenvolvida anualmente pela Coordenadoria do Serviço de Saúde-Campus Fortaleza. As obras serão selecionadas por uma comissão julgadora, conforme os termos deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA

A diminuição das mortes fez com que mais pessoas possam viver com o vírus HIV, ainda que a epidemia esteja longe de estar controlada. O número de notificações entre 1980 a junho de 2016 foi de 842.710 casos de AIDS e entre 2007 até junho de 2016 somou 136.945 casos de infecção pelo HIV. O Conselho Federal de Medicina, na recomendação nº02/2016, dispõe sobre a convivência dos profissionais solicitarem exames para HIV, sífilis e hepatites nas consultas, acompanhados dos aconselhamentos pré e pós-testes e encaminhamentos para consultas quando necessário.

O enfrentamento da doença envolve a publicização da soropositividade conforme campanha “Silêncio = morte” lançada em 1990. A não revelação do HIV compromete o combate ao estigma, que alimenta preconceitos, prejudica o desenvolvimento de estratégias de prevenção e o acesso ao diagnóstico e ao tratamento. No intuito de sugerir novos caminhos para promover uma reflexão sobre a questão do enfrentamento e combate ao HIV, propomos a inspiração artística como ferramenta para abrir possibilidades de pensamentos e diálogos nessa temática sob o viés social e não moral.

As manifestações artísticas são um importante meio para sensibilização e comunicação. A arte tem a possibilidade de alcançar espaços sensíveis da formação humana que outras áreas ou disciplinas não alcançariam. Uma ação interdisciplinar entre Arte, Educação e Saúde tem grande potencial de Humanização, indicando caminhos para encontros mais sensíveis com os indivíduos que estejam sob cuidados e dinamizando a forma de se produzir saúde.

Considerando os três pilares nos quais se baseia a Proposta Triangular (BARBOSA, 1991) para o ensino da Arte, a apreciação, a contextualização e fazer arte, entende-se que a interdisciplinaridade poderá evidenciar uma linha de raciocínio e reflexões que revelam as interfaces entre as áreas. Assim, a área da Saúde com enfoque para Educação em Saúde pode se apropriar das habilidades que a Arte revela,

contribuindo para o aprofundamento de ações e reflexões sobre as relações entre o Cuidado em saúde e Arte, afetando a percepção da Comunidade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será aberta a graduandos do Curso de Licenciatura em Artes Visuais do IFCE-Campus Fortaleza.

3.2. A inscrição é gratuita.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela modalidade online, até o dia 06 de dezembro de 2018, no sítio oficial <http://ifce.edu.br/fortaleza>, onde se encontrará o formulário para a inscrição.

3.4. O proponente poderá realizar inscrição em até dois trabalhos em cada categoria:

3.4.1-Fundamentos Básicos de Fotografia

3.4.2-Estudos de Desenho

3.4.3-Gravura

3.4.4-Estudos da Paisagem

3.4.5-Poéticas Visuais Contemporâneas

3.5. Documentos obrigatórios a serem anexados no formulário on line:

3.5.1. Cópia da cédula de identidade civil (RG);

3.5.2. Declaração de matrícula.

3.6. Procedimentos para inscrição:

3.6.1. Preenchimento do formulário de inscrição online, no endereço - <http://ifce.edu.br/fortaleza>.

3.6.2. O arquivo de imagem única da obra deve ser anexado no tamanho máximo de 05 (cinco) megabytes, com a resolução mínima de 300 dpi e deverá estar em formato PDF.

3.7. Dimensões máximas das obras:

3.7.1. Obras bidimensionais: 1m x 1m.

3.7.2. Para performance, os artistas deverão apresentar: conceito e memorial descritivo, acompanhados de registro e/ou esboço ilustrativo (storyboard), especificando como a mesma será realizada e o tempo de duração da sua apresentação.

3.7.3. Para a categoria vídeo, o artista deve disponibilizar o link de acesso à plataforma digital onde a obra se encontra hospedada (Youtube, Vimeoetc.).

4. DOS IMPEDIMENTOS

Não poderão concorrer à seleção e participação no Concurso Cultural “Dezembro Vermelho”, os membros da comissão organizadora e julgadora do evento, bem como os proponentes que não estejam matriculados no curso de graduação em Artes Visuais do IFCE-Campus Fortaleza.

5. DA SELEÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 10 de dezembro de 2018 no instagram @speifce.

5.2. Todos os artistas selecionados serão comunicados via e-mail e terá até o dia 12 de dezembro de 2018 para entregar a obra conforme item 10 deste edital, caso contrário, será automaticamente desclassificado.

5.3. Qualquer comunicação com a comissão organizadora será efetuada somente por e-mail: saúde.fortaleza@ifce.edu.br.

5.4. Os critérios de seleção adotados pela Comissão Julgadora seguirão conforme a seguinte tabela:

| CRITÉRIOS | PONTOS |
|-----------------|--------|
| CONCEITO | 5 |
| DOMÍNIO TÉCNICO | 5 |
| TOTAL DE PONTOS | 10 |

5.5. Serão expostos os 15 (quinze) trabalhos selecionados e premiados.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. O primeiro colocado, dentre os 15 (quinze) selecionados, receberá a premiação de R\$500,00 (quinhentos reais).

6.2. O segundo colocado, dentre os 15 (quinze) selecionados, receberá a premiação de R\$300,00 (trezentos reais).

6.3. O terceiro colocado, dentre os 15 (quinze) selecionados, receberá a premiação de R\$200,00 (duzentos reais).

6.3. Os demais selecionados receberão Certificado de Participação do Concurso Cultural “Dezembro Vermelho”.

6.4. O resultado final será divulgado no dia 13/12/2018 por meio do instagram @speifce.

7. COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1. Compete à Comissão Organizadora:

- triagem das propostas que atendem aos critérios deste regulamento;

- encaminhamento das propostas homologadas para a comissão julgadora;
- organização e montagem do salão.

8. COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora será constituída por: Prof. Dr. Francisco Sebastião de Paula, Prof. Dr. Francisco Herbert Rolim de Sousa, Prof. Me. Wendel Alves de Medeiros, Prof. Frederico Bezerra de Macedo.

9. DA ENTREGA E RETIRADA DAS OBRAS

9.1. Após a divulgação do resultado, os selecionados deverão entregar pessoalmente seu trabalho.

9.1.1. Os artistas deverão entregar suas obras pessoalmente no período de 11 a 12 de dezembro de 2018, no seguinte endereço: Av. 13 de maio, nº 2081, bairro Benfica, CEP: 60040-215, Fortaleza, CE – Coordenadoria de Serviço de Saúde-*Campus* Fortaleza, de 8h às 11:30 e 14h às 16h.

9.2. Os vídeos serão entregues em 3 DVDs, no mínimo, para garantir a eficiência da apresentação; não havendo limite de duração de exibição do mesmo, que obrigatoriamente devem estar em looping ou repetidos até o final do DVD.

9.3. É de exclusiva responsabilidade do(s) artista(s) selecionado(s) a entrega, transporte e/ou os custos.

9.4. Objetivando a preservação da integridade física da obra, os artistas deverão anexar instruções de embalagem para que a sua devolução seja realizada nos mesmos moldes de sua entrega.

9.5. A retirada das obras será de responsabilidade dos proponentes, dentro do prazo máximo de cinco (05) dias úteis, após o encerramento da exposição.

10. DA MONTAGEM E EXPOSIÇÃO

10.1. Caberá exclusivamente à Curadoria, o conceito para a montagem das obras selecionadas para a Campanha “Dezembro Vermelho”, que será realizada conjuntamente com a Comissão Organizadora.

10.2. Os equipamentos, materiais especiais, necessários à montagem e apresentação da obra, serão fornecidos pelo artista, sendo também, de sua total responsabilidade as condições de operacionalização e de manutenção dos mesmos.

10.3. Obras danificadas durante o transporte para o Concurso Cultural “Dezembro Vermelho”, somente serão expostas, se houver tempo hábil para a sua restauração pelo próprio artista ou por um representante por ele legalmente constituído.

10.4. A Comissão Organizadora do Concurso Cultural “Dezembro Vermelho” estará isenta de qualquer custo gerado pela necessidade de recuperação de qualquer obra selecionada.

10.5. Somente serão expostas no Concurso Cultural “Dezembro Vermelho” as obras selecionadas pela Comissão Julgadora, não sendo permitida substituição, modificação total ou parcial das mesmas, após a seleção.

10.6. O Instituto Federal do Ceará, o Departamento de Artes, o Curso de Licenciatura em Artes Visuais do IFCE, a Comissão Organizadora do Concurso “Dezembro Vermelho” e a Coordenadoria de Serviço de saúde não serão responsabilizados por eventuais furtos ou danos às obras durante o período de permanência da exposição.

10.7. A Comissão julgadora será constituída por:

10.8. A retirada das obras ocorrerá a partir do dia 17/12/2018 na Secretaria do Curso de Licenciatura em Artes Visuais.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1. Será motivo de desclassificação a proposta que:

11.1.1. estiver em desacordo com a categoria informada na ficha de inscrição;

11.1.2. copiar (total ou parcial) de terceiros;

11.1.3. sugerir ou encorajar atividade ilegal: divulgação de marcas, produtos, logomarcas, nomes, dentre outros protegidos por direitos autorais e a divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais.

11.1.4. modificar total ou parcialmente a obra após a seleção;

11.1.5. foi produzida antes de 2018, sendo automaticamente desclassificadas obras que venham a participar, concomitantemente, de outra mostra ou evento similar até o início da exibição do Concurso Cultural “Dezembro Vermelho”.

11.1.6. utilizar materiais perecíveis ou que ponha em risco tanto o espaço expositivo quanto o público.

12. SEÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

Os artistas selecionados licenciam automaticamente os direitos de uso de imagem das obras participantes no Concurso Cultural “Dezembro Vermelho” ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)/ Coordenadoria de Serviço de Saúde-Campus Fortaleza/ Departamento de Artes/ Curso de Licenciatura em Artes Visuais-Campus Fortaleza. Essas imagens serão utilizadas em impressos, meios eletrônicos, nas mídias de comunicação, ou qualquer outro meio utilizado com a

finalidade de divulgação durante a Campanha e após a mesma, sem visar quaisquer fins lucrativos.

13. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO AOS PREMIADOS

Os premiados no Concurso Cultural “Dezembro Vermelho” deverão encaminhar a documentação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação eletrônica (via email) da Comissão Organizadora, com o objetivo de viabilizar o pagamento da premiação. Qualquer inconformidade à regra acarretará na perda do direito ao mesmo, não cabendo indenização.

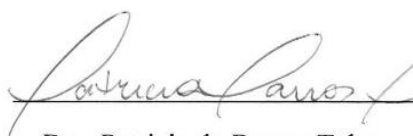
14. CRONOGRAMA

- 14.1. Lançamento do Edital: 28/11/2018
- 14.2. Impugnação do Edital: 29/11/2018
- 14.3. Período de inscrições: 03/12/2018 a 06/12/2018
- 14.4. Seleção dos trabalhos: 07/12/2018
- 14.5. Divulgação da lista dos trabalhos selecionados: 10/12/2018
- 14.6. Entrega dos trabalhos selecionados: 11/12 a 12/12/2018
- 14.7. Julgamento da premiação e divulgação dos vencedores: 13/12/2018
- 14.8. Exposição das obras: 14/12/2018
- 14.9. Desmontagem: 14 /12/2018
- 14.10. Retirada das obras: 17/12 a 21/12/2018

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O ato da inscrição implica a automática e plena concordância com as normas deste edital.

Fortaleza, 28 de novembro de 2018.


Dra. Patricia de Barros Teles
Coord. de Serviço de Saúde

Patricia de Barros Teles
Coord. do Serviço de Saúde
SIAPE 1087267
IFCE – Campus Fortaleza

Coordenação Geral da Comissão Organizadora